



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 712 DE 11 DE MARÇO DE 2013

Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Secretário:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria de Apoio Administrativo e Financeiro;
- c) Assessoria Jurídica.

II - Departamento de Educação Ambiental:

- a) Divisão de Difusão de Educação Ambiental.

III - Departamento de Espaços Públicos e Paisagismo:

- a) Divisão do Parque Ambiental Chico Mendes;
- b) Divisão de Paisagismo e Arborização;
- c) Divisão de Parques e Áreas Verdes.

IV - Departamento de Controle Ambiental:

- a) Divisão de Fiscalização Ambiental;
- b) Divisão de Licenciamento Ambiental.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

- V-** Departamento de Gestão Ambiental;
- VI** - Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- VII** - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 2º As competências e atribuições das divisões que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar a partir de 01/03/2013.

Rio Branco-Acre, 11 de março de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco